



## MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23117.073888/2019-14

**OBJETO: Edital de Abertura de Inscrições e do Processo de Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil – ANO 2020.**

### ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO NÚMERO DE VAGAS
3. DOS PRÉ-REQUISITOS
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
6. DOS RECURSOS
7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
8. DOS ANEXOS

### PREÂMBULO

O Extrato do edital foi publicado no dia 22 de agosto de 2019 na seção 03, página 96 do Diário Oficial da União e dia 26 de agosto de 2019 na página 3 de classificados do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, da unidade acadêmica FECIV, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1107/2018 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares, para o PPGEC, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº09/2014 e Resolução nº 15/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGEC comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>;

1.4. No ato da inscrição o PPGEC disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (<http://www.feciv.ufu.br/ppgec>);

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs às 11 hs e das 14 hs às 17 hs no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)

Campus Santa Mônica – Bloco 1Y – Sala 1Y210 - Av. João Naves de Ávila, 2121, 38408-100

Uberlândia - Minas Gerais – Brasil

Página do Programa: [www.ppgec.feciv.ufu.br](http://www.ppgec.feciv.ufu.br); e-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br)

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	15	4	1	20

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente esta descrita no Anexo I.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEC instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 3.146/2015.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área Engenharia Civil, Recursos Hídricos e áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGEC.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas de Engenharias.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido certificado de proficiência em língua inglesa.

3.4.1.1. Para os candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge a partir do nível intermediário

c) Michigan

d) Toefl com o mínimo de 450 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 12 meses, a partir da realização do mesmo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br);

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	23 a 27/09/2019	Conforme item 1.6.	posgradcivil@ufu.br
Resultado da análise da documentação	01/10/2019	Conforme item 1.6.	<a href="http://www.feciv.ufu.br/ppgec">http://www.feciv.ufu.br/ppgec</a>

4.5.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>

b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação;

c) cópia simples e legível de:

I - Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente (frente e verso);

II - Em caso de não conclusão do curso de graduação, apresentar declaração de conclusão de curso ou Histórico Escolar, com data de emissão;

III - Documento de identidade;

IV - CPF;

V - Comprovante de quitação eleitoral;

VI - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.2. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo eletrônico único no formato PDF, com os documentos em sequência, para o e-mail: [posgradcivil@ufu.br](mailto:posgradcivil@ufu.br).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA;

5.1.1. Será seguido o cronograma indicado:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I – Eliminatória e Classificatória			
Prova Escrita	04 de novembro de 2019	08:00 às 12:00	Campus Santa Mônica – Uberlândia, MG, Brasil, o ensalamento estará disponível em <a href="http://www.feciv.ufu.br/ppgec">http://www.feciv.ufu.br/ppgec</a> até 05 dias antes da prova
Etapa II – Classificatória			
Análise de Currículo Lattes	04 a 06 de novembro de 2019	08:00 às 17:00	
Resultados			
Resultado	06 de novembro de 2019	17:00	<a href="http://www.feciv.ufu.br/ppgec">http://www.feciv.ufu.br/ppgec</a>
Prazo para recurso	07 e 08 de novembro de 2019	08:00 às 17:00	Presencialmente na secretaria do PPGEC (Item 1.6)
Resultado final (após recursos)	14 de novembro de	17:00	<a href="http://www.feciv.ufu.br/ppgec">http://www.feciv.ufu.br/ppgec</a>

### 5.1.2. Etapa I – Prova Escrita

5.1.2.1. A prova escrita terá a duração de 04 horas, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo III.

5.1.2.2. A prova escrita constará de 10 questões objetivas;

5.1.2.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos nesta etapa.

### 5.1.3. Etapa II – Avaliação de Currículo Lattes

5.1.3.1. Os currículos Lattes dos candidatos classificados acima da nota de corte serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem);

5.1.3.2. Serão eliminados da avaliação os itens do currículo Lattes sem comprovação;

5.1.3.3. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo II.

### 5.1.4. Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.1.4.1. Para a prova escrita será adotada como nota de corte no valor de 50,0 (cinquenta) pontos

### 5.1.5. Critérios de Desempate

5.1.5.1. Em caso de empate, a nota do Curriculum Lattes será utilizada como critério de desempate, e persistindo o empate, o desempate será pelo critério de idade dando-se preferência ao de idade mais elevada (Art 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

### 5.1.6. Resultado Final

5.1.6.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo, na proporção 80% (oitenta por cento) para a prova escrita e 20% (vinte por cento) para análise do Currículo Lattes.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas I ou II;

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria PPGEc em papel impresso adequadamente identificado e assinado.

6.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEc; segunda instância, Conselho do FECIV; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## 7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, localizada no Campus Santa Mônica – Bloco 1Y – Sala 1Y210 , Av. João Naves de Ávila, 2121, 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil, ou no endereço eletrônico <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>.
- 7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Colegiado do PPGEC.
- 7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação curricular e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGEC solicitação de condições especiais.
- 7.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEC.

PROF. DR. MARCIO AUGUSTO REOLON SCHMIDT

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/UFU

Portaria R nº 1107/2018

8.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Coordenador(a)**, em 04/09/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1495962** e o código CRC **91C38F64**.

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL**

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I****Edital PPGEC/FECIV/UFU/ nº 003/2019**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGEC, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.feciv.ufu.br/ppgec>

<b>Tema da prova</b>	<b>Docentes</b>	<b>Número Total de Vagas por Docente</b>	<b>Total de vagas por tema</b>
Recursos Hídricos e Saneamento	André Luiz de Oliveira	01	05 (sendo 01 destinada a cotistas)
	Ismarley Lage Horta Morais	01	
	José Eduardo Alamy Filho	02	
	Marcio Ricardo Salla	01	
Estruturas	Antônio Carlos dos Santos	01	08 (sendo 01 destinada a cotistas)
	Gerson Moacir Sisniegas Alva	02	
	Gregório Sandro Vieira	01	
	Maria Cristina Vidigal de Lima	01	
	Rodrigo Gustavo Delalibera	03	
Geotecnia	Jean Rodrigo Garcia	04	04 (sendo 01 destinada a cotistas)
Construção Civil	Antônio Carlos dos Santos	01	03 (sendo 01 destinada a cotistas)
	Eliane Betânia Carvalho Costa	01	
	Leila A. de Castro Motta	01	

**ANEXO II****Edital PPGEC/FECIV/UFU/ nº 001/2019**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Administração da UFU, valem os periódicos da Área Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

Instruções:

1. Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
2. Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

## **Critérios para pontuação do Currículo Lattes, requisitos do processo seletivo e Pontuação e Classificação Final**

### **1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

#### 1.1. Atividades extracurriculares durante o período de graduação (Limitado a 40 pontos)

Monitoria	5,0 pontos por semestre
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológicas como PIBIC, PIVIT, PIBIT, com bolsa ou sem bolsa, devidamente comprovadas.	10,0 pontos por semestre

#### 1.2. Produção técnico-científica (Limitado a 50 pontos)

##### 1.2.1. Publicação de trabalhos completos:

em Anais de eventos locais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos regionais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	10,0 pontos por trabalho

##### 1.2.2. Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis das Engenharias 1:

com corpo de revisores – nacional	20 pontos por trabalho
com corpo de revisores – internacional	25 pontos por trabalho

##### 1.2.3. Prêmios em eventos científicos: 20 pontos/premiação (comprovar com certificado).

#### 1.3. Experiência profissional e acadêmica (Limitado a 10 Pontos)

Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração afim à escolhida pelo candidato	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Fundamental e Médio	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Superior	5,0 pontos por semestre
Curso de especialização lato sensu. *	10,0 pontos

\* Comprovadamente na linha de pesquisa do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.

### **2. PONTUAÇÃO FINAL**

#### 2.1. A pontuação final (PF) do candidato é dada pela fórmula:

2.1.1.  $PF = 0,80.P + 0,20.CV$

2.1.2. Na qual: P é a pontuação da prova escrita e CV é a pontuação do currículo.

### **3. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1. A classificação final dos candidatos, que optaram por orientadores em segunda opção, conforme Edital, é baseada na pontuação definida no item 2, considerando o número de vagas em cada uma das áreas de concentração do Programa e a disponibilidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

3.2. Persistindo o empate, a classificação será definida pela maior nota no currículo (CV).

3.3. Casos excepcionais ou não previstos nesta norma serão decididos pela Comissão Examinadora.

### ANEXO III

#### Edital PPGEC/FECIV/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

#### EMENTA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Linhas de pesquisa: **Estruturas**

Professores: **Antonio Carlos dos Santos, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Gregório Sandro Vieira, Maria Cristina Vidigal de Lima e Rodrigo Gustavo Delalibera**

Temas da prova: Graus de liberdade. Vinculações. Esforços solicitantes e deslocamentos em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Linhas de influência em vigas isostáticas.

Modalidade da prova: questões de múltipla escolha

Observações: uma lista de fórmulas será fornecida juntamente com a prova; será permitido o uso de calculadora científica simples, desde que não armazenem caracteres alfanuméricos.

Bibliografia sugerida:

- MARTHA, L. F. Análise de Estruturas: conceitos e métodos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010;
- SUSSEKIND, J. C. Curso de análise estrutural. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1980. 3 v.
- GERE, J. M. Mecânica dos Materiais. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

Linha de pesquisa: **Construção civil**

Professor: **Antonio Carlos dos Santos, Leila Aparecida de Castro Motta e Eliane Betânia Carvalho Costa**

Temas da prova: Tensões e deformações normais. Diagramas tensão-deformação. Tensões normais de flexão.

Propriedades mecânicas dos materiais: elasticidade, plasticidade, fragilidade, ductilidade, fluência, fadiga, energia de deformação, lei de Hooke. Aglomerantes, agregados e aditivos para concreto. Propriedades do concreto fresco e endurecido. Tecnologia e durabilidade do concreto.

Modalidade da prova: questões de múltipla escolha

Observações: será permitido o uso de calculadora científica simples, desde que não armazenem caracteres alfanuméricos.

Bibliografia sugerida:

- HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- MEHTA, P.K.; MONTEIRO, P.J.M. Concreto: Microestrutura, propriedades e materiais. 1ª ed. São Paulo: IBRACON, 2008. **(Alterado pela Errata 001)**

Linha de pesquisa: **Engenharia Urbana, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental**

Professores: **André Luiz de Oliveira, Ismarley Lage Horta Morais, José Eduardo Alamy Filho e Marcio Ricardo Salla**

Temas da prova:

- Hidrostática; Conduitos forçados: Adutoras por gravidade. Bombas e sistemas de recalque; Conduitos livres: Escoamento permanente e uniforme; Escoamento permanente e variado (energia específica e ressalto hidráulico); Orifícios, bocais e vertedores; Hidrometria.

Modalidade da prova: questões de múltipla escolha

Observações: uma lista de fórmulas será fornecida juntamente com a prova; será permitido o uso de calculadora científica simples, desde que não armazenem caracteres alfanuméricos.

Bibliografia sugerida:

- AZEVEDO NETTO, J. M. ; et al. Manual de Hidráulica. 8º ed. Edgard Blücher, 1998, 670p;
- PORTO, R. M. Hidráulica básica. São Carlos. EESC/USP. 1999, 519p.

Linha de pesquisa: **Estruturas (Geotecnia)**

Professor: **Jean Rodrigo Garcia**

Temas da prova: mecânica dos solos básica, tensões geostáticas, fundações, obras de terra, estruturas de contenção e mecânica das rochas.

Modalidade da prova: questões de múltipla escolha

Observações:

Bibliografia sugerida:

- BUDHU, M. Fundações e estruturas de contenção. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

DAS, B. M. Fundamentos de engenharia geotécnica. 7. ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2011.  
DAS, B. M. Princípio de Engenharia de Fundações. 8a ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2016.  
FALCONI, F. F. et al. (EDS.). Fundações: teoria e prática. 3. ed. [s.l.] Pini, 2016.